

Uerj**CIRCULAR**

CL-004/SR-2/DEPESQ/2013

04/04/2013

01/01

De : **SR-2/DEPESQ**Para : **DIRETORES DE CENTROS E UNIDADES****C/C: COPAD**Assunto : **BPC 2013 – Relatório de Carga Horária Máxima em Pesquisa**

Informo que o Relatório de Carga Horária Máxima em Pesquisa, elaborado com base na produção declarada no Currículo Lattes nos anos de 2010, 2011 e 2012 já se encontra disponível no endereço eletrônico do DEPESQ na Internet (<http://www.sr2.uerj.br/sr2/depesq>). Cada docente poderá acessar seu resultado, individualmente, pelo Sistema S2Gi no endereço eletrônico <http://intranet.sr2.uerj.br>. Após ter feito o *login*, faça o caminho DEPESQ->BPC->Docente pelo menu na parte superior.

O resultado do BPC-2013 será considerado para a análise de Planind's referentes à 2013/2 e 2014/1. As solicitações para a concessão de carga horária máxima de pesquisa permitida, acima de 20h, até o limite de 28h devem ser autorizadas pelo Conselho Deliberativo do Departamento e encaminhadas ao DEPESQ pelas Unidades, considerando-se os critérios disponíveis no endereço eletrônico do DEPESQ.

Não serão feitas revisões em currículos que não tenham sido atualizados até a data limite de captura (CL-001/Sr-2/Depesq/2013), ou em currículos que não foram capturados em virtude da falta de vínculo com a UERJ. Nesses casos, as atualizações deverão ser feitas no sistema Lattes e os currículos serão novamente capturados durante o próximo mês de agosto, sendo o resultado de carga horária máxima em pesquisa recalculado para o Planind 2014/1.

Esclareço que os docentes admitidos a partir de 01 de janeiro de 2013 (efetivos ou visitantes) não foram capturados pelo sistema BPC e por isso não aparecem no Relatório de Carga Horária Máxima em Pesquisa. Esses docentes devem incluir em seus currículos Lattes, no campo Atuação Profissional, o vínculo com a UERJ, para que possam ter sua produção capturada, quando da elaboração do BPC-2014.

Conforme a circular CL-002/SR-2/DEPESQ/2013, lembro que docentes contratados através de seleção por Concurso Público, ou através de seleção do Programa de Professor Visitante, a partir de 01 de janeiro de 2013, com carga horária contratual de 40h, estão autorizados a lançar até 20h de pesquisa nos respectivos Planind's 2013/1, 2013/2 e 2014/1, a critério do respectivo Departamento. Em relação aos docentes em situação similar de contratação, com carga horária contratual de 20h, os mesmos estão autorizados a lançar até 10h de pesquisa nos respectivos Planind's 2013/1, 2013/2 e 2014/1, a critério do respectivo Departamento.

Solicito a ampla divulgação dessas informações. Certo de contar com o apoio de V.Sa., agradeço.

Adriano Caldeira de Araujo
Diretor do Departamento de Apoio à
Produção Científica e Tecnológica – Depesq
matrícula 2885-2

/vmmg

Original assinado encaminhado para os Centros Setoriais e Unidades Acadêmicas
